Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 26 de junho de 2026 às 11:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8459059: RESOLUÇÃO CME Nº 001/2026

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

MUNICÍPIO

Pescaria Brava

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8459059

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO CME Nº 001/2026

Dispõe sobre as providências excepcionais para a renovação da composição do Conselho Municipal de Educação de Pescaria Brava/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESCARIA BRAVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 15/2013,** que institui o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 969/2024**, que estabeleceu o término do mandato da composição anterior do CME em 28 de março de 2026;

CONSIDERANDO que a legislação municipal e o Regimento Interno não estabelecem regra específica sobre a permanência dos conselheiros após o término do mandato até a posse dos sucessores;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno determina a realização de processo definido por edital aprovado pelo CME e publicado com antecedência mínima de 30 dias antes da eleição;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal quanto à apreciação dos casos omissos;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno atribui ao Plenário competência para resolução de dúvidas e casos omissos, conferindo força normativa às suas deliberações;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a existência de situação excepcional decorrente da ausência de previsão específica quanto ao período de transição entre o encerramento do mandato ocorrido em 28 de março de 2026 e a posse da nova composição do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar a abertura do processo de renovação da composição do CME, observando-se as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 3º Determinar a elaboração e publicação de **Edital CME nº 001/2026,** destinado a regulamentar a forma de escolha e indicação das representações do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Autorizar o encaminhamento de ofícios às entidades representativas para divulgação do processo e solicitação das indicações previstas no edital.

Art. 5º As indicações recebidas serão apreciadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Após aprovação da composição pelo CME, os nomes serão encaminhados ao Poder Executivo Municipal para nomeação por Decreto.

Art. 7º Após a posse dos novos conselheiros, será realizada sessão plenária para eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Educação, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, conforme o Regimento Interno.

Art. 8º Esta Resolução possui caráter excepcional e aplica-se exclusivamente ao processo de renovação referente ao mandato 2026/2028, sem alteração permanente das normas regimentais.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PESCARIA BRAVA, 25 de JUNHO de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNA MACHADO CUNHA
Data: 25/06/2026 17:10:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruna Machado Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação